



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Contato: JULIANA Fone: (62) 3201-9387 Fax.:

e-mail: juliana.ferreira@ovg.org.br

Esta solicitação é válida até o dia: 18/09/2020

ÁREA FORNECEDOR

Por favor, encaminhar com as seguintes informações:

Nome Fantasia:

Razão Social:

CNPJ.: Inscrição Estadual:

Contato: Inscrição Municipal:

Telefone: e-mail:

Celular: Outros:

Endereço: CEP.:

Banco: Agência: Conta:

Importante: Os dados BANCÁRIOS são necessários tanto no ORÇAMENTO quanto na NOTA FISCAL, pois a partir de agora só realizaremos pagamento por meio de depósito bancário.

Lista de Produtos / Serviços

Item	Produto / Serviço	Marca	Uni	Qtd.	Vi. Uni	Total
1	Braçagistas (Segunda a sábado – 08h às 18h)		Diárias	1862		
2	Braçagistas (Domingos e Feriados – 08h às 18h)		Diárias	437		
3	Braçagistas (carga/descarga sacarias 60 kg – arroz, milho, feijão, etc)		Diárias	62		
				Total:		

Observação dos itens:

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de movimentação de mercadorias (braçagistas), sob demanda, por diária, para atendimento de Programas, Eventos e outras atividades necessárias à OVG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência 043/2020, publicado no site da OVG.

- A empresa deverá fornecer Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove sua experiência com serviços de movimentação de mercadoria**, de forma similar ao objeto desta contratação, prestados de forma satisfatória.

- Será contratada a Empresa que oferecer o menor preço global.

- Conforme determina o item 7.5 “e” do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações, será realizada uma negociação aberta entre os fornecedores aptos.

- Para empresas cuja a prestação de serviços se dará em sua forma subordinada, a interessada, e sob a sua responsabilidade, deverá comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços para os quais se objetiva a contratação; para a prestação de serviços em sua forma autônoma (Lei nº 5.764/71, art. 90 – Sociedades Cooperativas), e sob a sua responsabilidade, deverá comprovar a condição de cooperados dos prestadores de serviços para os quais se objetiva a contratação, e em casos da prestação de serviços em sua forma avulsa, a empresa interessada, e sob a sua responsabilidade, deverá comprovar a condição de sindicalizados dos prestadores de serviços para os quais se objetiva a contratação (Lei 12.023 de 27/08/2009). As referidas comprovações, em caso das duas últimas condições, deverão ser feitas com a apresentação das fotocópias:

a) Estatuto social para as Cooperativas e Ato Constitutivo para os sindicatos, bem como Ata de Posse da Diretoria;

b) Relação dos associados/cooperados há pelo menos 01 (um) ano, e entre os quais deverão estar aqueles que prestarão os serviços.

- Considerando que os serviços serão realizados sob demanda, somente serão pagos os serviços efetivamente executados. A quantidade de diárias é uma estimativa, podendo não ser utilizado todo o quantitativo contratado, por se tratar de serviços eventuais para atendimento de excepcionalidades.

Condição de Pagamento:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Nota Fiscal:

Material: ()

Serviço: ()

Observações do Fornecedor: